



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019**

Às 08h30min (oito e trinta) do dia 22 de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, reuniram-se a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para análise e julgamento dos documentos inerentes a habilitação apresentados no procedimento de TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE PISOS NA ESCOLA MUNICIPAL PROF. IVETE LOURDES AREANHARDT E ESCOLA MUNICIPAL CARAVÁGIO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO”. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Participam do certame as empresas:

EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.194.352/0001-89	PAULO MURILO EMERENCIANO DE SOUZA, cpf nº 010.023.864-54

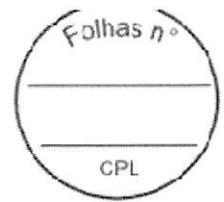
Ato contínuo foram recebidos os envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS das empresas licitantes, bem como, documentos de credenciamento. Neste ato a comissão procedeu a abertura dos envelopes de habilitação da empresa licitante, onde, o presente, analisou e viu os documentos apresentados. Neste ato a comissão concedeu o direito de manifestação verbal, onde, o representante da empresa participante não se manifestou. Assim sendo, a comissão juntamente com a assessoria jurídica e a equipe técnica de apoio analisaram os documentos apresentados, onde identificaram que a empresa licitante deixou de apresentar *Certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo TCU (Tribunal de Contas da União) disponível no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e o **Atestado de Visita Técnica ou Declaração Formal – Comprovando que executou visita nos locais da obra e que conhecem os dados necessários para identificar as características e condições especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.** Primeiramente, sobre o atestado de visita técnica, verificamos que a empresa apresentou a declaração prevista no Anexo XVII, onde a licitante: “(...) **DECLARA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das normas, projetos e especificações técnicas relativas às obras desta licitação, bem como, das condições locais que possam influir na execução da mesma**”. Diante da apresentação de referido documento e considerando que não havia obrigatoriedade da licitante em realizar a referida visita, esta comissão entende que o objetivo da declaração faltando foi plenamente atendido, tendo em vista que, a empresa reconhece que aceita todas as condições da obra e do local onde a mesma será executada. Sobre a ausência da Certidão do TCU, não identificamos documento capaz de compensar sua ausência. Dessa forma, diante do que foi apresentado, esta Comissão juntamente com a assessoria jurídica e a equipe técnica de apoio, decidem INABILITAR a empresa licitante. Continuando, esta Comissão, juntamente com a assessoria jurídica e a equipe técnica de apoio, com base no Artigo 48, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 8666/1993, concede a empresa JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.194.352/0001-89, prazo de 08(oito) dias úteis para apresentação da *Certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo TCU (Tribunal de Contas da União)* devidamente vigente. Neste ato o representante da empresa manifesta verbalmente que concorda com a decisão e desistem de apresentação de recursos. Nada mais havendo, eu, MIRALDO GOMES DE SOUZA, lavrei a presente ata.*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MIRALDO GOMES DE SOUZA  
PRESIDENTE C.P.L

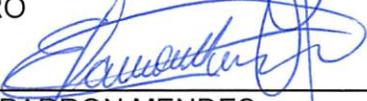


PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



  
\_\_\_\_\_  
MARISETE M. BARBIERI  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
ROGERIO FERREIRA DE SOUZA  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
ELEN PARRON MENDES  
ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

  
\_\_\_\_\_  
FABIO MIGUEL DOS SANTOS EQUIPE TÉCNICA - CAU 84.219-2

  
\_\_\_\_\_  
JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.194.352/0001-89



**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO**



**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019**

Às 11h30min (onze horas e trinta minutos) do dia seis de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, reuniram-se a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para análise e julgamento dos documentos inerentes a habilitação apresentados no procedimento de TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE PISOS NA ESCOLA MUNICIPAL PROF. IVETE LOURDES AREANHARDT E ESCOLA MUNICIPAL CARAVÁGIO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO”. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Participam do certame as empresas:

EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N.º 10.194.352/0001-89	PAULO MURILO EMERENCIANO DE SOUZA, cpf nº 010.023.864-54

Ato continuo, prosseguiu o julgamento do certame com a abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS das empresas licitantes habilitadas, onde, neste ato todos os presentes analisaram e visitaram as propostas apresentadas. Neste ato a comissão concedeu o direito de manifestação verbal, onde, não houve manifestações. Ato continuo após abertura do envelope de proposta da licitante, constatou-se que a empresa JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N.º 10.194.352/0001-89, ofertou proposta conforme a seguir:

**LOTE 1**

DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE PISOS NA ESCOLA MUNICIPAL PROF. IVETE LOURDES AREANHARDT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO	R\$ 107.480,32

**LOTE 2**

DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE PISOS NA ESCOLA MUNICIPAL CARAVÁGIO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO	R\$ 56.271,99

Ato continuo o SR. FABIO MIGUEL DOS SANTOS, CAU 84.219-2, procedeu a análise da proposta de preços apresentada, onde, após análise constatou que a empresa licitante apresentou proposta(s) de acordo com os termos do edital. Neste ato declara-se como vencedora do presente certame a empresa JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N.º 10.194.352/0001-89, conforme a seguir:

**LOTE 1**

DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE PISOS NA ESCOLA MUNICIPAL PROF. IVETE LOURDES AREANHARDT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO	R\$ 107.480,32

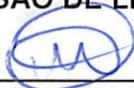
**LOTE 2**

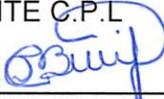
DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE PISOS NA ESCOLA MUNICIPAL CARAVÁGIO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO	R\$ 56.271,99



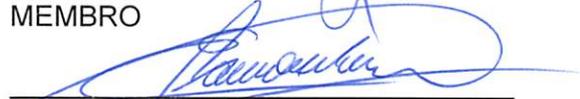
Neste ato o representante da empresa manifesta verbalmente que concorda com o resultado e desiste de apresentação de recursos. Nada mais havendo, eu, MIRALDO GOMES DE SOUZA, lavrei a presente ata.

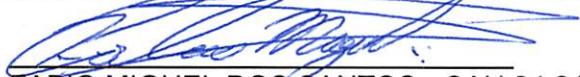
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
MIRALDO GOMES DE SOUZA  
PRESIDENTE C.P.L

  
\_\_\_\_\_  
MARISETE M. BARBIERI  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
ROGERIO FERREIRA DE SOUZA  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
ELEN PARRON MENDES  
ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

  
\_\_\_\_\_  
FABÍO MIGUEL DOS SANTOS - CAU 84.219-2  
EQUIPE TÉCNICA

  
\_\_\_\_\_  
JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.194.352/0001-89